



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 – CEP 16270-000

Glicério – SP

CGC 44.441.475/0001-99

E-mail:licitacoes@glicerio.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO

(PRESENCIAL)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP – L.C. 147/14

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 13/2.018

TIPO DE ENTREGA: DIÁRIA

PROCESSO N° 450/2.018

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/03/2.018.

HORÁRIO: a partir das 08:15 horas

LOCAL: Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Glicério-SP

PREÂMBULO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Glicério-, sito à Rua Prefeito Fuad Eid n° 320, na cidade de Glicério-SP, a licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **MENOR PREÇO** – com entrega parcelada, Processo n° 450/18, objetivando a Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, destinados a diversos setores desta Prefeitura, conforme descrito no Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147 de 07 de agosto de 2.014 (Micro e EPP), Decreto Municipal n°1.734 de 02/06/2.008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1- Em atendimento às exigências da Lei Complementar n° 147/14 de 07/08/14, artigos 47 e 48, a presente licitação destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2- Caso o certame ou item(ns) torne-se **FRACASSADO** ou **DESERTO**, a Licitação será repetida para o MERCADO GERAL, sem a EXCLUSIVIDADE para Micro Empresa – ME, Micro Empreendedor Individual – MEI ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, em data a ser divulgada.

3-. O comunicado do Certame ou item(ns) que se tornou **DESERTO** ou **FRACASSADO** dar-se-á através de publicação no Jornal Regional de Penápolis -SP, no dia subsequente ao da primeira abertura do certame.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 – CEP 16270-000

Glicério – SP

CGC 44.441.475/0001-99

E-mail:licitacoes@glicerio.sp.gov.br

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Glicério, sito à Rua Prefeito Fuad Eid nº 320, na cidade de Glicério-SP, **iniciando-se no dia 20/03/2.018, às 08:15 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1. - A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Materiais de Limpeza, copa e cozinha destinados a diversos setores desta Prefeitura, conforme descrito no Anexo I deste Edital com entrega parcelada até 31/12/2018.

Obs.: FAZ-SE OBRIGATORIO apresentação da proposta gravada no CD ou Pendrive no Ato da Sessão e solicitar o Programa executável e o arquivo da proposta pelo email licitacoes@glicerio.sp.gov.br

TODAS AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR A PROPOSTA IMPRESSA E PROPOSTA ATRAVES DO ARQUIVO DIGITAL (PENDRIVE/CD)

II - DA PARTICIPAÇÃO

- 1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outros atos societários emitidos por órgão público, que investem uma pessoa física na condição de órgão dela, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

- 2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

- 3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- 4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 – CEP 16270-000

Glicério – SP

CGC 44.441.475/0001-99

E-mail:licitacoes@glicerio.sp.gov.br

5- De Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhado de prova de enquadramento na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante certidão simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente, para as empresas nesta situação, quando for o caso.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - As declarações de **pleno atendimento aos requisitos de habilitação e enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, de acordo com modelo estabelecido no Anexo II e V do Edital, **deverão ser apresentadas fora dos Envelopes nºs 1 e 2, bem como os demais documentos constantes do item III deste Edital**

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTAS DE PREÇOS”
PREGÃO Nº 13 /2.018
PROCESSO 450/2.018
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO
Empresa proponente: (mencionar a razão social da empresa)

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO ”
PREGÃO Nº 13/2.018
PROCESSO 450/2.018
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO
Empresa proponente: (mencionar a razão social da empresa)

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 – CEP 16270-000

Glicério – SP

CGC 44.441.475/0001-99

E-mail:licitacoes@glicerio.sp.gov.br

-
-
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, **marca e modelo do produto cotado**, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital, anexar prospectos do objeto.
- d) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e **por extenso no total geral** da proposta, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias, nos termos do artigo 6 da Lei Federal nº 10520/2002.

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste

Edital. 3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL/ TRABALHISTA



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 – CEP 16270-000

Glicério – SP

CGC 44.441.475/0001-99

E-mail:licitacoes@glicerio.sp.gov.br

-
-
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - c) Certidão de regularidade de débito mobiliários com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual relativo ao ICMS da sede dos licitantes
 - e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União;
 - f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista- CNDT - (ou Positiva, com efeitos de Negativa) (www.tst.jus.br/certidão)

1.3- A REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

- a) As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não-regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma dos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/02, c/c o art. 45, II, da Lei Complementar n.º 123/06.

1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

- a)- Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou Recuperação Judicial do local da sede (matriz ou filial) do Licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de realização deste pregão, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

a.1) As empresas em recuperação judicial poderão participar do certame, apresentando a Certidão de objeto e pé da ação principal

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho;



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 – CEP 16270-000

Glicério – SP

CGC 44.441.475/0001-99

E-mail:licitacoes@glicerio.sp.gov.br

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC, de qualquer Órgão Público**, para participar de licitações junto à esta Prefeitura, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 2.2, alíneas “a” a “f”, e 1.3 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 minutos.

2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo I ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

4 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5- As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 – CEP 16270-000

Glicério – SP

CGC 44.441.475/0001-99

E-mail:licitacoes@glicerio.sp.gov.br

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total do item.

4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (um centavo de real) do valor unitário dos itens que tenham valores menores de que R\$ 1,00 (um real) e R\$0,02 (dois centavos de real) para os itens que tenham valores superiores a R\$ 1,00 (um real). A aplicação dos valores de reduções mínimas entre os lances incidirá sobre os preços unitários dos itens

ITEM	VALOR MINIMO DE REDUÇÃO
Valores <u>MENORES</u> que R\$. 1,00	0,01
Valores <u>SUPERIORES</u> a R\$. 1,00	0,02

A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item.

7- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10- Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 – CEP 16270-000

Glicério – SP

CGC 44.441.475/0001-99

E-mail:licitacoes@glicerio.sp.gov.br

juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a)- substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

14- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

15- Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Certificado de Registro Cadastral.

16- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

17- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 – CEP 16270-000

Glicério – SP

CGC 44.441.475/0001-99

E-mail:licitacoes@glicerio.sp.gov.br

competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita considerando a **totalidade do objeto**.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em no **Maximo 01 dia**, após a solicitação, nas quantidades solicitadas pelo servidor responsável, conforme as condições estabelecidas no Anexo I deste edital.

2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita diariamente nos locais solicitados, conforme a necessidade de cada setor, sendo as entregas no na sede do Município e no Distrito de Juritis, conforme solicitação do responsável, mediante entrega de requisição emitida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido por servidor especialmente designado para a função no local de entrega, nos locais e endereços acima indicados.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado até 30 dias a da entrega do objeto.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para substituição.

3 - O pagamento será feito mediante cheque nominal ou crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XII - DA CONTRATAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 – CEP 16270-000

Glicério – SP

CGC 44.441.475/0001-99

E-mail:licitacoes@glicerio.sp.gov.br

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato (ou retirada do instrumento equivalente, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente Edital.

2- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

3- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 10 (Dez) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

4- A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Glicério, sito à Rua Prefeito Fuad Eid, 320- centro Glicério -SP, para assinar o termo de contrato (ou para retirar o instrumento equivalente).

5- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

5.1- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 10(Dez) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

5.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no (Jornal de Circulação/Diário Oficial do Estado e veiculação na Internet).

5.3- Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 15, do item VII; e 1, 2 e 6 do item VIII, deste ato convocatório.

5.4 - A despesa correrá à conta da seguinte dotação Orçamentária:

Unidade:	02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional:	04.122.0002-2.004	– Manutenção das Funções Admin. e
Financeiras Econômico:	0020 3.3.90.30.01-01	Mat. de Consumo diversos

Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Funcional	15.452.0002-2.005	Manutenção dos Serviços
Urbanos Econômico:	0036 - 3.3.90.30.01-01	Mat. de consumo diversos

Unidade:	02-05.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0006-2.013	Manunção do Ensino
Econômico:	0078 3.3.90.30-01-	Mat. de Consumo Diversos



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 – CEP 16270-000

Glicério – SP

CGC 44.441.475/0001-99

E-mail:licitacoes@glicerio.sp.gov.br

Funcional:	12.365.0007-2.014	Manunção do Ensino Infantil
Econômico:	0093 3.3.90.30.01-01	Mat. de Consumo Diversos

Unidade:	02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.0013-2.020-	Manunção da Atenção
Básica Econômico diversos	0145 3.3.90.30-01-01	Mat. de Consumo

Unidade:	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
----------	----------	---------------------------------------

Funcional	08.244.0002-2-027	Manut. do Cras
Econômico:	0199 - 3.3.90.30.01-01	Mat. de Consumo diversos

Funcional	08.244.0002-2.028	Manut. da Secretaria M. de AS.
Econômico:	0205 3.3.90.30.01-01	Mat. de Consumo diversos

02 Unidade:	02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
-------------	----------	--

Funcional	08.243.0015-2.026	Manunção do F. M. da Criança e do Adolescente
Econômico:	0257 3.3.90.30-26-01	Mat. de Consumo

Unidade:	02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Funcional	20.606.0002-2.035	Manut. dos Serviços Agro
Pecúários Econômico:	0226 3.3.90.30-01-01-	Mat. de Consumo Diversos

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior será garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 – CEP 16270-000

Glicério – SP

CGC 44.441.475/0001-99

E-mail:licitacoes@glicerio.sp.gov.br

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no Jornal de Circulação ou DOE.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Glicério- SP, sito à Rua Prefeito Fuad Eid, 320- centro, cidade de Glicério - SP, após a celebração do contrato.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I -	Descrição do Objeto;
Anexo II-	Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de Habilitação;
Anexo III-	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
Anexo IV-	Modelo de Credenciamento.
Anexo V-	Modelo de Declaração de Micro ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VI-	Modelo de Declaração do Ministério do Trabalho
Anexo VII-	Modelo de Declaração de aceitação das condições do Edital

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Penápolis – SP.

Glicério, 05 de março de 2018

Ildo de Souza
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 – CEP 16270-000

Glicério – SP

CGC 44.441.475/0001-99

E-mail:licitacoes@glicerio.sp.gov.br

ANEXO I

(A proposta deverá ser apresentada no papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Pregão Presencial nº: 13/18

Processo nº 450/2.018

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, copa e cozinha destinados a diversos setores desta Prefeitura

SOLICITAR O PROGRAMA EXECUTÁVEL E O ARQUIVO DA PROPOSTA PELO EMAIL:

licitacoes@glicerio.sp.gov.br

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	ACENDEDOR TIPO FOSFORO; Tipo Fósforo; de madeira; composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; médio; com certificação compulsória INMETRO;	MAÇO	80
2	AGUA SANITARIA 2,0% a 2,5%; Frasco de 1.000 Mililitros; Solução aquosa, produto a base de cloro; frasco plástico; teor de cloro ativo 2,0 % a 2,5% hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água e essência; produto sujeito a verificação no ato da entre	FR	800
3	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70%; Frasco com 500 Mililitros; Álcool em Gel Anticéptico 70%; Para Assepsia das Mãos; Gel anticéptico de amplo espectro de ação microbicida, sob forma física gelatinosa .Hipoalergênico, atóxico, secagem rápida isenta de resí	FR	100
4	ALCOOL ETILICO 92,8 % INPM; Frasco de 1.000 Mililitros; Próprio para limpeza; com teor aeólico 92,8 INPM, hidratado, uso doméstico; embalado em frasco plástico, validade mínima de 3 anos a partir da data de fabricação; produto sujeito a verificação	FR	300
5	AMACIANTE; GALÃO DE 2 LITROS; Principio ativo cloreto de diestearildietil amônio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras substancias químicas permitidas; teor de não voláteis básico: 2,0% mínimo; teor de ativos catiônico	GL	200
6	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS REFORÇADO	UN	03
7	Bota de Segurança PVC Injetado, nº 35; Par; Forro interno em Poliéster; Solado com desenho anti- derrapante, de fácil limpeza 1 higienização; cor branca; cano curto com 240mm; modelo Unisex	PAR	05
8	Bota de Segurança PVC Injetado, nº 36; Par; Forro interno em Poliéster; Solado com desenho anti- derrapante, de fácil limpeza 1 higienização; cor branca; cano curto com 240mm; modelo Unisex	PAR	05



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 – CEP 16270-000

Glicério – SP

CGC 44.441.475/0001-99

E-mail:licitacoes@glicerio.sp.gov.br

9	Bota de Segurança PVC Injetado, nº 37; Par; Forro interno em Poliéster; Solado com desenho anti- derrapante, de fácil limpeza 1 higienização; cor branca; cano curto com 240mm; modelo Unisex	PAR	05
10	Bota de Segurança PVC Injetado, nº 38; Par; Forro interno em Poliéster; Solado com desenho anti- derrapante, de fácil limpeza 1 higienização; cor branca; cano curto com 240mm; modelo Unisex	PAR	05
11	Bota de Segurança PVC Injetado, nº 39; Par; Forro interno em Poliéster; Solado com desenho anti- derrapante, de fácil limpeza 1 higienização; cor branca; cano curto com 240mm; modelo Unisex	PAR	05
12	Bota de Segurança PVC Injetado, nº 40; Par; Forro interno em Poliéster; Solado com desenho anti- derrapante, de fácil limpeza 1 higienização; cor branca; cano curto com 240mm; modelo Unisex	PAR	05
13	Bota de Segurança PVC Injetado, nº 41; Par; Forro interno em Poliéster; Solado com desenho anti- derrapante, de fácil limpeza 1 higienização; cor branca; cano curto com 240mm; modelo Unisex	PAR	05
14	CABO DE MADEIRA PARA VASSOURA	UN	10
15	CERA LIQUIDA INCOLOR; 750 ml; carnaúba, dispersões acrílicas metalizadas, emuldicante. Agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, conservante, fragrância, corante e água;	FR	600
16	CERA LÍQUIDA VERMELHA; 750 ml; carnaúba, dispersões acrílicas metalizadas, emulsificante, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, conservante, fragrância, corante e água;	FR	140
17	CERA LÍQUIDA VERMELHA; 750 ml	UN	04
18	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL; Para sobremesa; pacote com 50 unidades;	PCT	05
19	COPO PLASTICO DESCARTAVEL PARA AGUA 180 ML; ; caixa contendo 2500 unidade, Pacote de 100 unidades; Poliestireno; com capacidade mínima para 180ml; acondicionado em mangas com 198 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de pap	CX	100
20	COPO PLASTICO DESCARTAVEL PARA CAFE 50 ML; caixa contendo 5000 unidades, Pacote de 100 Unidades em cada; Polipropileno; acondicionado em mangas com 100 copos, peso mínimo 75gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão	CX	30
21	DESINFETANTE GALÃO DE 2 LITROS;; Categoria básica restrita ao uso puro; principio ativo orto- benzilpara-clorofenol; composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência; corante e outras substancias químicas permitidas; composição aro	GL	500
22	DESODORIZADOR AEROSOL; Frasco de 360 Mililitros; Ingredientes Ativos: Benzoatode Sódio, Borato de Sódio; Fragrância e Propelentes Lavanda.	FR	70
23	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO; Frasco de 500 Mililitros; principio ativo hidróxido de sódio 50%, para lavar loucas, facilmente removido pelo enxague; composição básica solução alcalina clorada, de ação rápida e eficiente, que remova sujidades pesadas; val	FR	680
24	ESCOVA DE MADEIRA; CERDAS NAYLON; LAVA ROUPAS	UN	20
25	ESPONJA DE LA DE ACO; PACOTE COM 8 UNIDADES DE 60 GRAMAS; COMPOSTO DE AÇO CARBONO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO;	PCT	450



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 – CEP 16270-000

Glicério – SP

CGC 44.441.475/0001-99

E-mail:licitacoes@glicerio.sp.gov.br

26	ESPONJA DUPLA FACE 110x75x20mm; Pacote de 1 unidade medindo no mínimo 110 x 75 x 20 mm; Para limpeza; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética; na cor verde/amarela;	UN	500
27	ESPONJA TIPO FIBRACO; PACOTE DE 1UNIDADE MEDINDO 110X 75X 30 MM; PARA LIMPEZA PESADA; COM FORMATO RETANGULAR; DE FIBRA SINTÉTICA; NA COR VERDE;	UN	20
28	FILTRO DE PAPEL TAMANHO 103; Caixa de 40 unidades; 100% celulose; com gramatura de mínimo 52g/m2; com fechamento prensado (fundo e lateral): tamanho 103; na cor branca; validade mínima de 3 anos a contar da data de entrega;	CX	20
29	FLANELA DE ALGODÃO ; 28X38 CM; UNIDADES; COR-LARANJA	UN	80
30	GARFOS PLASTICO DESCARTÁVEL; Para sobremesa; pacote com 50 unidades;	PCT	05
31	GARRAFA TERMICA PARA CAFE; 1 LITRO PRETA;	UN	08
32	GUARDANAPO DE PAPEL ; 20X23 CM, PACOTE COM 50 UNIDADE;	PCT	05
33	INSETICIDA AEROSOL; CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS E MOSCAS; FRASCO COM 400 ML; 12X8X2,1 CM;	FR	12
34	LIMPA ALUMINIO; Frasco de 500 mililitros; Composição básica tenso ativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veiculo; tipo liquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico; embalado em caixa de papelão reforçado; pro	FR	300
35	LIMPA VIDRO; 500 ML	FR	20
36	LIMPADOR LIMPEZA PESADA; 500 ML; Tenso ativo aniônico, espessante; tenso ativo iônicos, alcalinizante; sequestrante, fragrância, conservantes e água;	FR	500
37	LIMPADOR MULTI-USO;Frasco de 500 mililitros; Domestico; liquido, azul; composto de linear alquibenzeno sulfonato de sódio; alcalinizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, perfume e água; com bico pescante e orifício de saída; tenso ativo	FR	250
38	LUSTRA MÓVEL 200ML CERA MICRO CRISTALINA, CERA DE PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, DERIVADO DE ISOTIASOLINONA, SOLVENTES, ALIFÁTICOS, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	FR	60
39	LUVA EMBORRACHADA CANO LONGO GRANDE; pacote com 1 par; Borracha Natural (látex) antiderrapante; na cor laranja ; cano longo; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma lisa; forrada internamente com flocos de algodão; devera ter certific	PCT	15
40	LUVA EMBORRACHADA CANO LONGO MÉDIO; pacote com 1 par; Borracha Natural (látex) antiderrapante; na cor laranja ; cano longo; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma lisa; forrada internamente com flocos de algodão; devera ter certifica	PCT	10
41	LUVA PARA PROCEDIMENTOS MEDIO;Caixa de 100 unidades; Luva de Látex; gerais não cirúrgicos, ambidestra, não estéril; com espessura media de 0,16mm, comprimento total da luva entre 25 a 28cm; lubrificada com pó bioabsorvível;	CX	15
42	LUVA PARA PROCEDIMENTOS PEQUENO;Caixa de 100 unidades; Luva de Látex; gerais não cirúrgicos,ambidestra, não estéril; com espessura media de 0,16mm, comprimento total da luva entre 25 a 28cm; lubrificada com pó bioabsorvível;	CX	08



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 – CEP 16270-000

Glicério – SP

CGC 44.441.475/0001-99

E-mail:licitacoes@glicerio.sp.gov.br

43	LUVA TERMICA; Unidade; Forma polegar e palma da mão; Aplicação : Para uso em cozinha industrial, padaria, na manipulação, utensílios aquecidos, bem como aplicações envolvendo chama, assados, grelhados e frituras.	UN	04
44	PANO MULTI-USO AZUL; Pacote com 5 unidades; 100% Fibras de Viscose; Composto de Látex Sintético, Corante; Medindo: 60X33 Cm (Comp. X Larg.); Validade Mínima: 12 meses.	PCT	20
45	PAPEL ALUMINIO 30 CM; Bobina de 7,5 metros; Com espessura de 0,11 micron; o diâmetro do tubete não pode ser superior a: 45 mm; medindo 7,5 m; na embalagem deve conter: código de barras, origem do produto, dimensões; deverão estar de acordo com a ABNT	RL	35
46	PAPEL FILME PVC 28 CM: Bobina de 30 metros; Para envolver, proteger e conservar alimentos e outros; produto sujeito no ato de entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; embalado em caixa de papelão uma bobina com 30m x 28m	RL	20
47	PAPEL HIGIENICO folha simples BRANCO; Pacote de 4 rolos com 60 metros cada ;Alta Qualidade ; Comum; isento de corpos estanhos como partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou substâncias nocivas a saúde; apresentando folha simples; podendo	FD	80
48	PRATO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO; para bolo; com 15 cm de diâmetro; embalagem com 50 unidade;	PCT	05
49	PRENDEDOR ROUPAS; Madeira; Médio; DUZIA	DUZIA	10
50	RODO PLASTICO DE 40 CM; Unidade; Descrição da cepa : Cepa de Plástico Cor Preta; Com cabo 1,20 m, plastificado e ponteira; EVA Siliconada; Indicações de uso: Rapa pisos de modo geral, sendo mais indicado para pisos mais lisos;	UN	20
51	RODO PLÁSTICO DE 60 CM; Unidade; descrição da cepa: Cepa de Plástico Cor Preta; Com cabo 1,20 m, plastificado e ponteira; EVA Siliconada; Indicações de uso: Rapa pisos de modo geral, sendo mais indicado para pisos mais lisos;	UN.	20
52	SABAO ALVEJANTE EM PÓ; caixa de 1 quilo; Para remoção de manchas em roupas de algodão /poliéster; em máquinas industriais de lavanderia; composto de dodecilbenzenos sulfonato de sódio, alcalinizantes, antiredepositante, eliminador de bactericidas; fu	CX	600
53	SABAO EM BARRA 200 GR; Pacote de 5 unidades de 200 gramas; Composição básica hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água; corante ácido graxos, sem corante, conservante e aromatizante ; especificações PH 1%=11, alcalinidade livre 1,00%, alcalinidade to	PCT	200
54	SABONETE 90 GR; Tablete de 90 gramas; Suave; comum, para higiene corporal; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;	UN	80
55	SABONETE LÍQUIDO GALÃO DE 5 LITROS; cremoso opaco; formulado com substâncias cosméticas, emolientes e sobre-engordurantes; fragrância neutra, registro no Ministério da Saúde, produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administ	FR	45
56	SACO DE TECIDO BRANCO ALVEJADO PARA CHÃO 50 CM	UN	150



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 – CEP 16270-000

Glicério – SP

CGC 44.441.475/0001-99

E-mail:licitacoes@glicerio.sp.gov.br

57	SACO LIXO BRANCO 100 LITROS; Fardo de 5 quilos; Uso hospitalar; Fabricado em PEBD polietileno de baixa densidade reciclado; Resistente; Tamanho: 90 em x 95 em; suportando até 10 kgs; Produzido e comercializado conforme Lei 8.078/90 {Cód. do Consumido	FD	12
58	SACO LIXO BRANCO 60 LITROS; Fardo de 5 quilos; Uso hospitalar; Fabricado em PEBD polietileno de baixa densidade reciclado; Resistente; Tamanho: 90 em x 95 em; suportando até 10 kgs; Produzido e comercializado conforme Lei 8.078/90 {Cód. do Consumidor	FD	20
59	SACO LIXO PRETO 100 LITROS; Fardo de 5 quilos; Uso doméstico; Material: polietileno reciclado Cor preto; com capacidade de 100 litros; medindo {largura75xaltura minimal105}cm; suportando 20 kgs; Produzido e comercializado conforme Lei 8.078/90 {Cód.	FD	400
60	SACO LIXO PRETO 200 LITROS- REFORÇADO; ; Fardo de 5 quilos; Uso doméstico;Material: polietileno reciclado Cor preto; pacote contendo 100 unidades; medindo no mínimo {90largurax105alturax0,005espessura}cm; suportando 20 kgs; Produzido e comercializado	FD	15
61	SACO LIXO PRETO 40 LITROS; Fardo de 5 quilos; Uso doméstico; Material: polietileno reciclado Cor preto; com capacidade de 40 litros; medindo {largura75xaltura minimal105}cm; suportando 20 kgs; Produzido e comercializado conforme Lei 8.078/90 {Cód. do	FD	25
62	SACO LIXO PRETO 60 LITROS- REFORÇADO branco; Fardo de 5 quilos; Uso hospitalar; Fabricado em PEBD polietileno de baixa densidade reciclado; Resistente; Tamanho: 90 em x 95 em; suportando até 10 kgs; Produzido e comercializado conforme Lei 8.078/90 {C	FD	35
63	SAPONACEO EM PÓ 300GR; Frasco com 300 gramas; Princípio ativo dicloroisocianurato de sódio; composição básica tenso ativo, agente abrasivo, agente branqueamento e corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática cloro; produto su	FR	30
64	TOALHA DE PAPEL MULTIUSO 19X22 CM; Pacote com 2 rolos; Bobina com 60 folhas duplas;Dimensão : 19cm x 22cm;	PCT	150
65	TOALHA DE PAPEL SIMPLES INTERFOLHADA 23x23CM; Embalagem de 5000 folhas: Institucional; classe 02; quantidade de dobras 02; na cor branca;rotulagem contendo : identificação da classe, marca, quantidade de folhas, metragem da folha; nome do fabricant	CX	100
66	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL; Embalagem de 100 unidades; Tecido de estrutura plana, flexível e porosa; Excelente distribuição e homogeneidade dos filamentos; boa resistência mecânica; elástico resistente em toda a volta; hipoalergico e atóxico, não libe	CX	10
67	VASSOURA CAIPIRA DE PALHA NATURAL , DIMENSÃO: ALTURA) 1,55 (LARGURA) 0,35 (COMPRIMENTO) 0,06 CUBAGEM (M³): 0,0326	UN	420
68	VASSOURA CAIPIRA REFORÇADA 3 FIOS; cepa de madeira; descrição da cepa: (21,5 cm x 4,5 cm x 3,6 cm); Cerdas 0,60 mm nylon PET; medida da cerda: 10 cm; Cabo 1,20 m, plastificado e pindurico;	UN	30



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 – CEP 16270-000

Glicério – SP

CGC 44.441.475/0001-99

E-mail:licitacoes@glicerio.sp.gov.br

69	VASSOURA NYLON; Unidade;Cepa de Madeira; Descrição da Cepa : (21,5 em x 4,5 em x 3,6 em); Cerdas 0,60 mm nylon PET; medida da cerda : 10 em;Cabo 1,20 m, plastificado e pindurico; Indicações de uso: Varrer pisos lisos e de modo geral; Cabo de madeira;	UN	25
----	---	----	----

TODAS AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR A PROPOSTA IMPRESSA E PROPOSTA ATRAVES DO ARQUIVO DIGITAL (PENDRIVE/CD)

LOCAL DAS ENTREGAS: Diariamente nos locais solicitados, conforme a necessidade de cada setor, sendo as entregas no na sede do Município e no Distrito de Juritis.

PRAZO DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da entrega dos objetos

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 dias, nos termos do artigo 6 da Lei Federal nº 10520/2002.

Ildo de Souza
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 – CEP 16270-000

Glicério – SP

CGC 44.441.475/0001-99

E-mail:licitacoes@glicerio.sp.gov.br

ANEXO II

(A declaração deverá ser apresentada no papel timbrado da empresa)

MODELO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Pregão Presencial nº: 13/18
Processo nº 450/2.018

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, copa e cozinha destinados a diversos setores desta Prefeitura

A _____ (nome da empresa licitante)_____, por seu representante legal (doc. Anexo), CNPJ _____ , com sede na Rua _____, cidade de _____, credencia com seu representante o Sr. _____(nome e qualificação) _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2.002, e declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos na clausula sexta do edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me

Data _____

Nome do licitante e representante legal



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 – CEP 16270-000

Glicério – SP

CGC 44.441.475/0001-99

E-mail:licitacoes@glicerio.sp.gov.br

ANEXO III

(A declaração deverá ser apresentada no papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Pregão Presencial nº: 13/18
Processo nº 450/2.018

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, copa e cozinha destinados a diversos setores desta Prefeitura

A _____ (nome da empresa licitante)_____, por seu representante legal, CNPJ _____, com sede na Rua _____, cidade de _____, **DECLARA** para fins de participação no certame em epígrafe, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, e se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

Data _____

Nome do licitante e representante legal



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 – CEP 16270-000

Glicério – SP

CGC 44.441.475/0001-99

E-mail:licitacoes@glicerio.sp.gov.br

ANEXO IV

(A declaração deverá ser apresentada no papel timbrado da empresa)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Pregão Presencial nº: 13/18
Processo nº 450/2.018

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, copa e cozinha destinados a diversos setores desta Prefeitura

A _____ (nome da empresa licitante)_____, por seu representante legal (doc. Anexo), CNPJ _____ , com sede na Rua _____, cidade de _____, credencia como seu representante o Sr. _____(nome e qualificação) _____, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão de única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2.002.

Data _____

Nome do licitante e representante legal



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 – CEP 16270-000

Glicério – SP

CGC 44.441.475/0001-99

E-mail:licitacoes@glicerio.sp.gov.br

ANEXO V

(A declaração deverá ser apresentada no papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Pregão Presencial nº: 13/18
Processo nº 450/2.018

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, copa e cozinha destinados a diversos setores desta Prefeitura

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº _____, realizado pela Prefeitura Municipal de Glicério.

_____,

Nome do representante
RG nº



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 – CEP 16270-000

Glicério – SP

CGC 44.441.475/0001-99

E-mail:licitacoes@glicerio.sp.gov.br

ANEXO VI

(A declaração deverá ser apresentada no papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Pregão Presencial nº: 13/18
Processo nº 450/2.018

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, copa e cozinha destinados a diversos setores desta Prefeitura

A _____ (nome da empresa licitante)_____, CNPJ _____ , com sede na Rua _____, cidade de _____, por seu representante legal, o Sr. (a)_____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA** para fins de participação no certame em epígrafe, sob as penas da lei, que esta em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz ().

Obs. **(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data _____

Nome do licitante e representante legal



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 – CEP 16270-000

Glicério – SP

CGC 44.441.475/0001-99

E-mail:licitacoes@glicerio.sp.gov.br

ANEXO VII

(A declaração deverá ser apresentada no papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO

Pregão Presencial nº: 13/18
Processo nº 450/2.018

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, copa e cozinha destinados a diversos setores desta Prefeitura

A _____ (nome da empresa licitante)_____, CNPJ _____, com sede na Rua _____, cidade de _____, por seu representante legal, o Sr. (a)_____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA** para fins de participação no certame em epígrafe, sob as penas da lei, que aceita plena e totalmente as condições do edital do Pregão ___/18 da Prefeitura Municipal de Glicério – SP.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data _____

Nome do licitante e representante legal